



---

**LEI Nº 2.167, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO AMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, MODIFICA O ANEXO I DOS CARGOS EFETIVOS DA LEI 1.796 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso de suas atribuições e na forma prescrita no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Espigão do Oeste aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

**Artigo 1º.** Fica criada mais uma vaga para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM, para provimento imediato, dentre os aprovados em Concurso Público, respeitando rigorosamente a ordem classificatória do Concurso Público nº01/2015, homologado em 26/10/2015 cujo prazo de vigência foi prorrogado até 26/10/2019.

**Artigo 2º.** O quadro de pessoal efetivo constante do Anexo I da Lei 1.796, de 04 de setembro de 2014, passa a ser composto dos seguintes cargos e vagas:

- I. 02 (duas) vagas de Agente Administrativo;
- II. 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços Administrativos;
- III. 01 (uma) vaga de Contador (a);
- IV. 01 (uma) vaga de Controlador (a) Interno (a);
- V. 01 (uma) vaga de Procurador (a) Jurídico (a);
- VI. 01 (uma) vaga de Zelador (a);

**Artigo 3º.** Altera o valor das Gratificações Técnicas dos cargos de Controlador Interno e de Procurador Jurídico, constante do Anexo I da Lei 1.796, de 04 de setembro de 2014, passando para os valores especificados no Anexo I desta Lei.

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do Instituto de Previdência Municipal – IPRAM.



---

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 26 de junho de 2019.

***Nilton Caetano de Souza***  
*Prefeito Municipal*

***Weliton Pereira Campos***  
*Presidente do IPRAM*



## ANEXO I

Cargos	Vagas	Escolaridade	Habilitação	Vencimento Base Inicial	Gratificação Técnica	Remuneração Efetiva Inicial
Controlador Interno	01	3º grau	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.032,08	R\$ 1.725,21*	R\$ 3.757,29
Procurador Jurídico	01	3º grau	Graduação em Direito e registro no Conselho de Classe- OAB-RO	R\$ 2.032,08	R\$ 2.725,21**	R\$ 4.757,29

\* Controlador Interno: Valor da Gratificação Técnica de R\$ 686,40 para R\$ 1.725,21.

\*\* Procurador Jurídico: Valor da Gratificação Técnica de R\$ 1.725,21 para R\$ 2.725,21.